

Portaria Nº 00953398 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435063	NATANAEL RAIMUNDO CASTRO DE ALCANTARA	29.11.2015/28.11.2020	02.07.2025	31.07.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00953396 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20529098	CAIO DE SIQUEIRA BARBOSA	21.09.2016/20.09.2021	07.07.2025	05.08.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00953000 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALBYN JOSE NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 20485771, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 16 de Junho de 2025 a 20 de Junho de 2025, substituir **VINICIUS VIRGENS JACOB**, matrícula nº 20440221, no cargo Coordenador IV, do(a) 34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00951820 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 20302323, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **MARCIANO JOSE BATISTA CEUTA**, matrícula nº 20302684, no cargo Coordenador II, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00953010 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMARILDO LEITAO**, matrícula nº 20434974, para, em razão de Férias no período de 23 de Junho de 2025 a 22 de Julho de 2025, substituir **GEORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 20345796, no cargo Coordenador III, do(a) 17 DELEGACIA TERRITORIAL MADRE DE DEUS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00953009 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDENILDES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20434893, para, em razão de Férias no período de 23 de Junho de 2025 a 12 de Julho de 2025, substituir **ANA MARIA FREITAS DA COSTA ORGE**, matrícula nº 20479989, no cargo Coordenador III, do(a) 17 DELEGACIA TERRITORIAL MADRE DE DEUS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00953351 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 01 de Julho de 2025, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00859227 de 10 de Outubro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELAINE FALHEIROS CUNHA**, matrícula nº 12602767.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00953127 de 25 de Junho de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 26 de Junho de 2025, o ato de Nº 00882820 de 20 de Dezembro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ADELINO LOYOLA DE ANDRADE NETO**, matrícula nº 20463360.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução n.º 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente o disposto em seu art. 8º, §3º, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do laudo pericial de exame de integridade física do custodiado ao juiz no momento da audiência de custódia;
- A Lei n.º 13.721, de 2 de outubro de 2018, que alterou o Código de Processo Penal para determinar prioridade na realização do exame de corpo de delito em crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência;
- A necessidade de assegurar celeridade e efetividade na realização dos exames periciais em flagrante, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência;

RESOLVE:

Art. 1º Os laudos periciais referentes aos exames de corpo de delito realizados em pessoas presas em flagrante delito serão expedidos imediatamente após a conclusão dos exames, ressalvada impossibilidade absoluta de fazê-lo, devidamente justificada pela autoridade responsável, não podendo ser alegados meros entraves administrativos/burocráticos internos, a exemplo de registros, conferências e validações, que efetivamente possam ser realizados em momento posterior.

Parágrafo único. Caso seja absolutamente impossível a expedição imediata do laudo pericial, o servidor responsável pelos exames de corpo de delito deverá assegurar a comunicação a autoridade requisitante ou a seus prepostos, informando os motivos impeditivos e providenciando tempestivamente a sua confecção e disponibilização assim que cessar o óbice.

Art. 2º Os exames de corpo de delito relativos a crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência serão realizados com prioridade absoluta, em consonância com o disposto no art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Penal, garantindo sua realização e respectivo laudo em tempo hábil.

Art. 3º Todas as unidades periciais deste Departamento adotarão, imediatamente, as providências necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de junho de 2025

OSVALDO SILVA
Diretor - Geral
Departamento de Polícia Técnica

Portaria Nº 51553429 de 25 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92131413	PRICILA CAL OLIVEIRA	Perito criminal	08.05.2025	05.08.2025	90

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51553428 de 25 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92130593	SELDIS FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	Perito criminal	06.06.2025	04.08.2025	60

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA